JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.01.03 18:41:42 -03'00'

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS, torna público que requereu ao IAT, Pedido de Licença de Operação para Indústria Química, implantada na Lote Rural, 165B-B - Zona Rural - Pato Bragado/Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 6/2025
De 03 de janeiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 201.357,48 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 03/01/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 201.357,48 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2061	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2071	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	44.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3971	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3762	00375-Assistência Farmacêutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	6.188,00
3763	00388-SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	10.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3631	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	7.162,44
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3761	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.940,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3981	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3651	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	6.875,04
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3992	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	22.700,00
3991	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4001	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3821	00376-Assistência Farmacêutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	4.992,00
3822	00389-SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	7.500,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4021	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	137.357,48
	TOTAL	201.357,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00375	Assistência Farmacêutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	6.188,00
00376	Assistência Farmacêutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	4.992,00
00388	SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	10.000,00
00389	SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	7.500,00
00786	Convênio Federal - Itaipu Binacional	64.000,00
01075	Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	36.737,48
04945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.940,00
05185	Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	TOTAL	201.357,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PORTARIA Nº 001/2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE RESPONSABILIDADE DE MOVIMENTAÇÕES DA CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atribuída a responsabilidade pelas movimentações das Contas Correntes da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos nominados a seguir:
I – DANTE CONRADO MUNDT - Presidente.
II – ANDERSON LUIZ BACK - Contador.
Art. 2º As movimentações de que trata o Artigo 1º são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de deposito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer; amplos poderes; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

ADEMIR ROGÉRIO KIRSTEN DANTE CONRADO MUNDT
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A EL COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA -EPP, torna público que requereu ao IAT, a Licença Prévia do Desmembramento Urbano a ser implantado no Lote Rural n°51.B.2, da Linha Buê-Caé, do 9° Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AVISO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,009 ha de vegetação nativa para execução de obras de reurbanização da Praça Linno Pizzato, no Jardim Panorama em Toledo/PR.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 03/01/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 239/2024 de 02 de abril de 2024, com a devida autorização expedida pelo Prefeito de Quatro Pontes e em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE nº 038/2009 de 16/07/2009, esta alterada pela Resolução nº 25 de 04/07/12 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo pelo período mínimo de 20 dias, iniciando no dia ***06 de janeiro de 2025 e terminando em 31 de janeiro de 2025,*** *no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Centro Administrativo localizado na Rua Gaspar Martins, 560 – Centro – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, propostas visando firmar Contrato com o Município de Quatro Pontes, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar fornecida aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas neste edital. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. -* ***Edital:*** *O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, pagos por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações - Chamamento Público. - PUBLIQUE-SE. - Quatro Pontes, 03 de janeiro de 2025.*

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ATO-ME Nº 001/2025
Data : 03 de janeiro de 2025.
Ementa : Estabelece Recesso Administrativo e Horário Especial na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no período compreendido entre 06 à 13 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. No período estabelecido neste Artigo, ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados das funções inerentes aos seus cargos, não sendo descontados das férias respectivas os dias não trabalhados, por força deste Ato.
Art. 2º. Fica instituído horário especial de atendimento na Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr, no período de 14 à 31 janeiro de 2025, para atendimento ao público, conforme segue: Manhas, das 07:30 às 11:30 horas.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de janeiro de 2025.

ADEMIR ROGERIO KIRSTEN
1º Secretário

DANTE CORADO MUNDT
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ATA Nº 002/2025

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, às 09:00 (nove horas), foi realizada a Sessão Solene de Posse do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Pato Bragado. A Sessão Solene foi conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador DANTE CONRADO MUNDT, que invocando a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores ALBERTO MARECO e MAURO ANDRÉ WEIGMER para conduzirem ao Recinto da Sessão o Senhor Prefeito JOHN JEFERSON WEBER NODARI e a Vice-Prefeita SIMONI STEIN TORNQUIST, com seus respectivos cônjuges. Após serem conduzidos para o Recito da Sessão Solene o Senhor Prefeito Municipal, JOHN JEFERSON WEBER NODARI e a Senhora Vice-Prefeita, SIMONI STEIN TORNQUIST prestaram o seguinte compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. Na seqüência ambos entregaram ao Presidente do Legislativo suas declarações de bens e as Diplomas, assinando o respectivo livro de posse, tendo sido declarados empossados pelo Senhor Presidente, Vereador DANTE CONRADO MUNDT na presença de todos os Vereadores do Poder Legislativo Bragadense, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e vinte e cinco à 31 (trinta e um) de dezembro de dois mil e vinte e oito. Em Seguida houve os pronunciamentos dos Senhores: Leomar Rohden, Ex-Prefeito que utilizou da tribuna e logo após passou o relatório final de sua administração e a entrega da chave do Paco Municipal ao Novo Prefeito Municipal. Na Sequencia utilizou-se da tribunal o Prefeito Eleito John Jeferson Weber Nodari. Por final o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Dante Conrado Mundt. Posto isto, o Senhor Presidente agradeceu aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita, autoridades presentes, Servidores do Legislativo e demais pessoas presentes e declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e o 1º (primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ADEMIR ROGÉRIO KIRSTEN DANTE CONRADO MUNDT
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

A PRESENTE ATA CONFERE COM A ORIGINAL TRANSCRITA NO LIVRO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.334 Define o valor reajustado para o ano de 2025 da Bolsa Auxílio revertida a crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Acolhimento e Família Acolhedora de Palotina, estado do Paraná. Considerando o previsto na Lei Municipal nº 4.716/2017, que dispõe sobre a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a instituição da Bolsa Auxílio para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e dá outras providências; Considerando o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.388/2019, que estabelece que a família acolhedora, após receber a criança ou adolescente sob sua guarda, terá a garantia do recebimento da Bolsa Auxílio atualizada anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, que soma 6,54% no ano de 2024; O Prefeito do Município de Palotina, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA Art. 1º -** Fica fixada a Bolsa Auxílio revertida a crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Acolhimento de Família Acolhedora, para o ano de 2025, no valor de R$ 1.669,66 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**Art. 2º -** Os recursos que custearão o Bolsa Auxílio compõem a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, mais especificamente do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal Luis Ângelo de Carli, Palotina/PR, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 11/2025 Designa o Coordenador dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para crianças e adolescentes do Município de Palotina. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 92, § 1° do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei N°. 8.069/1990 e o conteúdo do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”; publicada por meio da Resolução Conjunta N°.1 de 18 de Junho de 2009, do CNAS e do CONANDA; **RESOLVE: Art. 1º** Fica designada a cidadã MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS QUINTANA BITTENCOURT, brasileira, residente à Rua Vereador Antonio Pozzan, N°.684, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF N°. 466.XXX.XXX.-00 e RG N°. 382483, a desempenhar a função de Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para crianças e adolescentes do Município Palotina. **Art. 2º** São atribuições desta coordenação: I - Preservar os princípios elencados nos incisos I ao IX, do Art. 92 do ECA; II - Executar a Gestão da Unidade; III - Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o Projeto Político-Pedagógico do Serviço; IV - Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos no serviço de acolhimento; V - Articular ações visando a efetivação da garantia dos direitos primórdios das crianças e adolescentes em situação de acolhimento com a Rede de Serviços; VI - Delegar atribuições aos seus subordinados visando o bom andamento e a qualidade no atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento; VII - Fornecer condições de equipamentos, matérias, espaço adequado e outras demandas que se fizerem necessárias para que a equipe técnica e cuidadores possam desempenhar suas funções; VIII - Outras funções correlatas. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 14/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **EURICO FERNANDES BARBOSA**, CPF nº: 663.***.***-20 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 2º** - Nomear **SANDRO ROBERTO GUERINI**, CPF nº: 825.***.***-68 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 3º** - Nomear **JULIANA MARIA SPESSATTO**, CPF nº: 029.***.***-83 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 4º** - Nomear **RENATO JOSE SIMIONI**, CPF nº: 059.***.***-01 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 5º** - Nomear **CLEIDI MARIA BECKER GUBERT**, CPF nº: 728.***.***-00 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 6º** - Nomear **MARIZETE VERONICA DE MARCO**, CPF nº: 546.***.***-53 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 7º** - Nomear **ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE** , CPF nº: 681.***.***-00 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 08º** - Nomear **SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA** , CPF nº: 681.***.***-00 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 09º** - Nomear **PAULINO TEIXEIRA ROMANO**, CPF nº: 623.***.***-68 para o cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 10º** - Nomear **JOAO THALES GERALDO PICANÇO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº: 030.***.***-13 para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 11º** - Nomear **BEATRIZ GRIS BASSO**, CPF nº: 092.***.***-31 para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 12º** - Nomear **VANILDO CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº: 725.***.***-49 para o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 13º** - Nomear **MAURICIO BORTOLOZZO GUELLA**, CPF nº: 046.***.***-43 para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** a partir de 01 de janeiro de 2025; **Art. 14º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal “Luis Ângelo de Carli”, 03 de janeiro de 2025**.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 13/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), **RESOLVE: Art. 1º** - Designar, com fundamento na Lei N° 2.727/2011 – Estrutura Administrativa do Município – e Lei N°. 1.096/1992 – Plano de Cargos e Carreira – os servidores abaixo relacionados, para o exercício de função gratificada a partir de 01 de janeiro de 2025. **I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** a) RICARDO LUIS FIABANI, Matrícula N°. 1993, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; b) PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI, Matrícula N°. 2752, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E OBTENÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS; c) LUIS ODONE FILIPPIN, Matrícula N°. 2485, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO; **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** a) MAURI HABOWSKI, Matrícula N°. 521, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR DE TESOURARIA; b) MARLY APARECIDA MUCKE, Matrícula N°. 1639, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR CONTÁBIL; c) MARCOS ROBERTO VESCOVI, Matrícula N°. 1951, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, LANÇAMENTO E CADASTRO; d) LUISA IOLANDA ZILIO STANGE, Matrícula N°. 1646, para ocupar a função gratificada de DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO RURAL; **III - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** a) ELIAS DOS SANTOS MIRANDA, Matrícula N°. 2930, para ocupar a função gratificada de COORDENADORA DE PLANOS E PROGRAMAS DE TRANSPORTES; b) EDUARDO MARCELO GRIS, Matrícula N°. 1735, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR DE HABITAÇÃO; c) ALEXSANDRA OENING GALLI, Matrícula N°. 2528, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS; d) MARCOS MARCELO BORGES, Matrícula N°. 1661, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; e) VANESSA DIONARA SCHER, Matrícula N°. 2521, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO; **IV - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE** a) ELIZA SIGNOR DE ANDRADE, Matrícula N°. 1170, para ocupar a função gratificada de COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE; b) PAULO MESSIAS DA SILVA, Matrícula N°. 2931, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS; **V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** a) ALCIONE DOTTO, Matrícula N°. 2361 e 1715, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**; VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a) AIRTON GONCALVES DE LIMA, Matrícula N°. 493, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS; b) SIDNEI FERREIRA FERNANDES, Matrícula N°. 2501, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; **VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a) ALHIENE ANDERLE, Matrícula N°. 2459, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS – PAIF; b) ALTAMIR ADAIR MUCKE, Matrícula N°. 764, para ocupar a função gratificada de COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; c) ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ DA SILVA, Matrícula N°. 2814, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS; d) GISIELE BEGNINI BONFIM, Matrícula N°. 2349, para ocupar a função gratificada de COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO, INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; e) ISABEL DIAS FUENTES, Matrícula N°. 3222, para ocupar a função gratificada de COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; f) LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Matrícula N°. 2444, para ocupar a função gratificada de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; g) LUCRECIA APARECIDA DA COSTA, Matrícula N°. 2848, para ocupar a função gratificada de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; h) TANIA MARIA ALBA LESZCZYNSKI, Matrícula N°. 2367, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA/ BENEFÍCIOS; **VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a) ELSONE FERNANDA OST FISCHBORN, Matrícula N°. 2724, para ocupar a função gratificada de COORDENAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI; b**)** EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA, Matrícula N°. 2402, para ocupar a função gratificada de COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; c) LAURA HELENA FRANÇA DE BARROS BITTENCOURT, Matrícula N°. 3366, para ocupar a função gratificada de COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; d) RUBIA MARA VERARDI, Matrícula N°. 2340, para ocupar a função gratificada de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DADOS E PROCESSAMENTO e) SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MADERS, Matrícula N°. 1438, para ocupar a função gratificada de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA; f) MATEUS OLIMPIO BONALDO, Matrícula N°. 2707, para ocupar a função gratificada de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESF; g) JOSIANE PELIZZER, Matrícula N°. 2170, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA; h) DAIANE ANDRIOLI BASSO, Matrícula N°. 2563, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; i) PRISCILA DE AGUIAR, Matrícula N°. 2847, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA; j) ANA PAULA IONTA DA SILVA CANOSSA, Matrícula N°. 2372, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal “Luis Ângelo de Carli”, 02 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 12/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor; RESOLVE: Art. 1º Nomear a cidadã CLAUDINEIA LEITE ZANARDI SARAGOSA, CPF, Nº 852. XXX.XXX-49, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 2º** Nomear a cidadã GRASIELE SERRAGLIO, CPF Nº 716.XXX.XXX-87, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 3º** Nomear a cidadã TATIANE VENANCIO, CPF Nº 034.XXX.XXX-10, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 4º** Nomear a cidadã EDICELMA APARECIDA RICORDI, CPF Nº 019.XXX.XXX-56, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 5º** Nomear a cidadã CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS MARCOLINO, CPF Nº 518.XXX.XXX-20, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 6º** Nomear a cidadã LEONICE PEDROSO DOS SANTOS, CPF Nº 015.XXX.XXX-79, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 7º** Nomear a cidadã SHIRLEY APARECIDA PIRES, CPF, Nº 080.XXX.XXX-41, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 8º** Nomear a cidadã IVETE FREIRE MOURA, CPF Nº 036.XXX.XXX-33, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 9º** Nomear a cidadã CRISTIANE CAPARROS CABRAL, CPF Nº 034.XXX.XXX-94, para o cargo em comissão de CUIDADOR DA CASA LAR, a partir de 01 de Janeiro de 2025. **Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 03 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ATA Nº 001/2025

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 9ª (NONA) LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

Vereadores Presentes: Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Anderson Luis Leindecker, Dante Conrado Mundt, Jonatan Fernandes, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná. Na abertura dos trabalhos inerentes à composição da Mesa, parte que coube ao mestre cerimonial, Senhor Rafael José Traczynski, foi realizada a Sessão de Instalação da 9ª (nona) Legislatura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, tendo início às 08:00 (oito horas). A abertura dos trabalhos foi feita pela Vereadora mais idosa, Senh